

ASSISTÊNCIA DESCARTE ECOLÓGICO

REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA
EXPRESS ASSIST



SEGURADORA ALM



Sumário

1. OBJETIVO	2
2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA	2
3. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO	2
4. SERVIÇOS.....	2
5. LIMITE DE UTILIZAÇÃO	2
6. CARÊNCIA	2
7. LIMITE DE IDADE NA CONTRATAÇÃO	2
8. CANCELAMENTO.....	2
9. VIGÊNCIA.....	2



1. OBJETIVO

1.1. Disponibilizar ao segurado serviço(s) ligado à conscientização e incentivo a um mundo melhor através da Assistência de Descarte Ecológico, de acordo com as condições deste regulamento.

2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

2.1. Os serviços serão prestados em todo o território nacional.

3. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

3.1. O segurado deverá ligar para a central de atendimento por meio do **DDG 0800 056 2479**, de segunda a sexta-feira, no horário comercial e fornecer as informações necessárias para sua identificação e solicitar o serviço.

3.2. Os serviços de **Assistência Descarte Ecológico** compreendem em prestar o serviço e auxílio profissional especializado, conforme descritos no item 4, e serão prestados através de atendimento telefônico.

3.3. Prazo máximo de retorno: próximo dia útil.

3.4. Os profissionais privados indicados foram pré-avaliados por um especialista da Assistência.

4. SERVIÇOS

4.1. A Assistência Descarte Ecológico tem o objetivo de prestar os seguintes serviços de assistência, após a coleta de dados.

- Coleta de itens eletrônicos, eletroportáteis, eletrodomésticos ou móveis para descarte ecologicamente correto;
- Consultoria sustentável com informações sobre práticas sustentáveis para residências e pequenas empresas como: Utilização eficiente de energia elétrica; estimativa de redução de custos com economia de energia e água; Descarte adequado do lixo e possibilidades de reaproveitamento.
- Indicação de profissionais especializados para elaboração de projetos e-coeficientes.

5. LIMITE DE UTILIZAÇÃO

5.1. Ilimitado.

6. CARÊNCIA

6.1. Haverá carência pelo período mínimo de 30 (trinta) dias.

7. LIMITE DE IDADE NA CONTRATAÇÃO

7.1. De 14 (quatorze) a 80 (oitenta) anos, conforme legislação do produto de microsseguros.

8. CANCELAMENTO

8.1. Será imediato quando do cancelamento do contrato principal fixado pelo segurado com a seguradora.

9. VIGÊNCIA

9.1. A vigência se iniciará às 24 horas do dia da contratação do serviço e terá fim quando da extinção do contrato principal.